



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 13 de abril de 2021 – EDIÇÃO: 460 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.734/2021 “Dispõe sobre a exoneração do servidor que menciona e dá outras providências”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de exoneração feito pela servidora Maíra Azevedo Bernardes Santos, recebido pelo Departamento de Recursos Humanos em 09/04/2021; RESOLVE: Artigo 1º - A pedido, fica exonerada do cargo de Médica Clínica Geral, a servidora pública Maíra Azevedo Bernardes Santos, a partir de 07/04/2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/04/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória, 12 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 2.348 DE 08 DE ABRIL DE 2021 “Altera composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências”. O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX e 100, inciso I, letra “a”, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a solicitação através de Memorando da Secretária Municipal de Educação e Cultura para a alteração de alguns representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. DECRETA Art.1º O inciso I e II do §1º do art.1º do Decreto nº 2.342/2021, de 30 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: Art.1º. (...) I. Representantes do Poder Executivo Municipal: Titular: Junia Aparecida Rodrigues Maciel – Professora da Escola Municipal “José Ferreira Garcia”; Suplente: Tonymara Ulisses de Moraes Silva Marques – Professora de Ensino Infantil da Escola Municipal “Meu Xodó”. II. Representantes do Segmento dos Profissionais da Educação: Titular: Andrea Maria Marques – Professora da Escola Municipal “José Ferreira Garcia”; Suplente: Déblua Garcia de Oliveira – Auxiliar de Serviços Gerais da Biblioteca. III. Setor de Transporte Escolar: Titular: Otávia Marques de Abreu – Diretora da Escola Municipal “Meu Xodó”; Suplente: Marta Soares dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais da Escola Municipal “Clotilde de Simone”. IV. Representantes de Organizações da Sociedade Civil: Titular: Ailton César Costa – Emater; Suplente: Cristina dos Santos – Entidade Religiosa; Titular: Claudinéia Batista dos Santos – Sociedade de Moradores do Jardim das Acácias; Suplente: Erik Aparecido de Paula – Sociedade dos Trilheiros. Art.2º As demais disposições do Decreto em referência permanecem inalteradas. Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogados as disposições em contrário. São João Batista do Glória, 08 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 2.350 DE 12 DE ABRIL 2021 “Dispõe sobre a alteração e nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências”. O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX e 100, inciso I, letra “a”, da Lei Orgânica Municipal, e dispositivos da Lei Municipal nº1.068/2002 e Lei Municipal nº1.446/2015, e ainda, Considerando o Decreto n.º 2.188 de 18 de março de 2020 que nomeou o Conselho ora referido. Considerando a



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 13 de abril de 2021 – EDIÇÃO: 460 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

mudança dos representantes do Poder Executivo devido à eleição municipal. DECRETA Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDMA de São João Batista do Glória, que passa a contar com os seguintes representantes: §1º Representantes do Poder Público Municipal: Titular: Ariane Angelina Martins – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Suplente: Sylvania Vilela – Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Titular: Otávia Marques de Abreu Maciel – Representante da Secretaria Municipal de Educação; Suplente: Josane Medeiros Costa – Representante da Secretaria Municipal de Educação; Titular: Bruno Brito de Almeida Rosa – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento; Suplente: Mônica Ferreira de Araújo – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento; Titular: Paola Caroline Garcia Hostalácio – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda; Suplente: Vilmar de Moraes – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda; Titular: Cristina dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Suplente: Renner Silva Ezequiel – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; §2º Representantes da Sociedade Civil: Titular: Creusa Aparecida de Faria Oliveira; Suplente: Felipe Batista Marques; Titular: Guilherme Henrique Dias Martins; Suplente: Gabriel dos Santos Fonseca; Titular: Salma Soares; Suplente: Glória Maria Costa de Oliveira; Titular: Suziane Aparecida Moraes dos Santos; Suplente: Luzia Helena da Fonseca; Titular: Vinícius Martins Gonçalves; Suplente: Virlei de Souza Martins. Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação revogando - se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 12 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

SAAE

TERMO DE RESCISÃO. Pelo presente instrumento particular de Distrato, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG, Autarquia Municipal regularmente inscrita no CNPJ sob o número 23.771.785/0001-00, com endereço na Rua Recife, 08, centro, nesse ato representado por seu Diretor, Ézio Inácio da Silva, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob o número 575.135.116-91, portador do RG 20.960.270, expedido pela SSP/SP, com endereço na Rua Dr. Freitas, 60, centro, nessa cidade de São João Batista do Glória/MG, e APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.637.596/0001-01 com sede na Rua José Francisco de Oliveira, nº 102, Bairro Oliveira, na Cidade de Arcos/MG, CEP 35.588-00, neste ato representada pelo seu Sócio Alberto Garcia Leão Vidal, portador do CPF: 079.624.156-22 e RG: MG 13.363.622, resolvem, mediante mútuo acordo, nos termos do artigo 79, II, da Lei 8.666/93, promover a rescisão do Contrato De Prestação de Serviços nº /2021, firmado entre as partes, isso mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes firmaram Contrato De Prestação de Serviços, com finalidade de prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria administrativa nas áreas de Compra e Licitações, com previsão de término em data de 03/03/2022. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, por mútuo acordo, nos termos do artigo 79, II, da Lei 8.666/93, desistem de dar continuidade ao contrato por eles firmado, pelo que decidem rescindi-lo nessa data,



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 13 de abril de 2021 – EDIÇÃO: 460 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

09/04/2021. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão não gera qualquer espécie de indenização a qualquer das partes ou, ainda, aplicação de multa. CLÁUSULA QUARTA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável. CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Passos/MG para dirimir quaisquer dúvidas referente ao presente instrumento. E, por estarem de acordo com a rescisão, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais, sendo, ainda, assinado pelas testemunhas abaixo. São João Batista do Glória/MG, 09 de abril de 2021. TESTEMUNHAS.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>